

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2928, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2928/2011

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
43758365	Aline Carla de Souza Prates	1009389-1	Assistentes de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	01.02/2011
44463342	Aline Pereira de Oliveira	570443-1	Profissional de Educação	II	D	Secretaria Municipal de Educação	02.05/2011
43690264	Cristiana Rodrigues Pinheiro Louzada	450138-2	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	24.02/2011
43397877	Cristiane Barbosa dos Santos	729863-3	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	01.02/2011
43717570	Cynthia Souza Machado	960756-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03/2011
42679741	Elaine Pereira Cavalcante Neves	877425-1	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	24.02/2011
43752642	Emerson de Castro Borges	1064835-1	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	02.03/2011
45452786	Henrique Marinho Amorim	902896-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	15.08/2011
43584693	José Marconi Andrade Costa	529648-2	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	14.02/2011
43684230	Luciana Gomes Custodio	667250-3	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	24.02/2011
43345117	Maria Suely Alves Noronha Souza	985155-1	Auxiliar em Saúde	I	A	Secretaria Municipal de Saúde	26.01/2011
43449311	Mariza Nogueira Martins	877808-1	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	03.02/2011
44417057	Sinara Rodrigues Siqueira	876666-2	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	06.05/2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2929, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 3.971.064-1/2010, de interesse de **D' MELO CONSTRUTORA LTDA e OUTROS,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma área remanescente da Gleba 1-B de **41.281,87m²** (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um vírgula oitenta e sete metros quadrados), situada na Fazenda Caveiras, Setor Marabá-Extensão, nesta Capital, passando a constituir 04 (quatro) quadras autônomas, com áreas de 11.842,39m², 10.368,94m², 11.887,34m² e 7.183,20m², respectivamente designadas Quadra 01-A, formada de duas unidades

denominadas lotes 01 e 02, Quadra 02-A, formada de duas unidades designadas lotes 01 e 02; Quadra 03-A, constituída de apenas uma unidade denominada Lote 01 e Quadra 04-A, constituída de apenas uma unidade designada Lote 01, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 01-A:

Lote 01	ÁREA	7.518,24m²
Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho	154,05m	
Fundo, confrontando com a Rua SN-04	149,88m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02	49,03m	
Lado esquerdo, confrontando com a Perimetral Norte	44,35m	
Pela linha de chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com		
erimetral Norte	6,38m	

Lote 02	ÁREA	4.324,15m²
Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho	83,44m	
Fundo, confrontando com a Rua SN-04	83,42m	
Lado direito, confrontando com a Rua SM-01	39,34m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	49,03m	

1º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua SM-01	7,07m
2º Chanfrado - Rua SM-01 com a Rua SN-04	7,06m

QUADRA 02-A:

Lote 01	ÁREA	5.996,32m²
Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho	116,33m	
Fundo, confrontando com a Rua SN-04	116,40m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02	49,83m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SM-01	39,40m	
1º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua SM-01	7,07m	
2º Chanfrado - Rua SN-04 com a Rua SM-01	7,08m	

Lote 02	ÁREA	4.372,62m²
----------------	-------------	-------------------

Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho	81,57m
Fundo, confrontando com a Rua SN-04	84,37m
Lado direito, confrontando com a Rua SN-02	40,19m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	49,83m
1º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua SN-02	7,27m
2º Chanfrado - Rua SN-04 com a Rua SN-02	6,89m

QUADRA 03-A:

Lote 01	ÁREA	11.887,34m²
Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho	227,28m	
Fundo, confrontando com a Rua SN-04	224,42m	
Lado direito, confrontando com a Rua dos Executivos	41,02m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SN-02	40,19m	
1º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua dos Executivos	7,07m	
2º Chanfrado - Rua dos Executivos com a Rua SN-04	7,06m	
3º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua SN-02	6,87m	
4º Chanfrado - Rua SN-04 com a Rua SN-02	7,31m	

QUADRA 04-A:

Lote 01	ÁREA	7.183,20m²
Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho	130,58m	
Fundo, confrontando com a Rua SN-04	135,59m	
Lado direito, confrontando com a Rua Barão de França	46,61m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Executivos	41,10m	
1º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua Barão de França	7,07m	
2º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua dos Executivos	7,07m	
3º Chanfrado - Rua SN-04 com a Rua dos Executivos	7,08m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2930, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 3.961.830-3/2009, de interesse de **SM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta das chácaras 62 e 63, situadas à faixa de domínio da Rodovia GO - 060, KM-03+800m e Terceira Via, loteamento Chácaras Maringá, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 62/63, 62/63-A e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando as chácaras 62 e 63 em Chácara 62/63

Chácara 62/63	ÁREA	11.438,00m²
Frente para a faixa de domínio da Rodovia GO - 060, KM-03+800m	96,94m	
Fundo, confrontando com a Chácara 27	100,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 64	105,21m	
Lado esquerdo, confrontando com a Terceira Via	118,68m	

2. Desmembrando a Chácara 62/63 em chácaras 62/63, 62/63-A e Área Pública Municipal (APM)

Chácara 62/63	ÁREA	7.951,50m²
Frente para a Terceira Via	79,43m	
Fundo, confrontando com a Chácara 64	79,60m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 62/63-A	100,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 27	100,00m	